



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2020

Processo Licitatório n.º: 014/2020

Modalidade: Tomada de Preços n.º: 001/2020

Fiscal do Contrato: Weslei de Souza Oliveira

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da Praça José Ubaldo e construção da Praça do Bairro Santa Rita.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n.º 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 096.557.941-72 e RG n.º 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 22.369.647/0001-28 situada na Rua dos Carajás, n.º 899, bairro Caiçaras, Patos de Minas/MG, CEP 38702-218, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. **THIAGO FERNANDO ALVES CAIXETA**, inscrito no CPF n.º 087.212.876-86 e RG n.º 15625102, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório n.º 014/2020 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2020, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima - "**DO PRAZO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação da Contratada mediante aceite do Engenheiro de Fiscalização, o Sr. Weslei de Souza Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **13 de julho de 2020**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal


Gilmar Caetano da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato


Weslei de Souza Oliveira
Engenheiro Civil - CREA MG 174.275/D
Fiscal do Contrato


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELI - ME

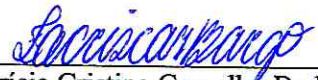
Thiago Fernando Alves Caixeta

TESTEMUNHAS:

I -


Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68

II -


Fabícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF.: 096.833.046-05.